

RESOLUÇÃO N.º 38/2025

Decide sobre a utilização do Piso
Variável de Média Complexidade - PCD

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o Piso Variável de Média Complexidade – PCD antes enviado dentro do Bloco de Proteção Social Básica foi transferido para o Bloco de Proteção Social Especial, tal como solicitado à SETADES e teve acréscimo de valor aprovado no Plano de Ação Anual da Assistência Social - Exercício 2025 (FEAS – SETADES) em 13/05/25 por meio da Ata 05/2025, com novo valor de R\$ 56.961,05 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos);

Art. 2º. Reiterar que no ato de regularização dos serviços da APAE e melhoria de seu Plano de Trabalho foi registrado o seguinte trecho da Ata 11/2024 de 12 de novembro de 2024: *3 - Aprovação de Valores dos Termos de Colaboração. Serão mantidos os mesmos valores praticados para todas as OSCs em 2024, salvo a diferença do valor de Plano destinado à APAE, que abrangerá solicitação de 30% em cima do valor corrente executado no Termo de Colaboração vigente somado à previsão de realocação do Piso PCD, sendo o valor de R\$ R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais);*

Art. 3º. Informar que o valor disposto foi assegurado por meio do Termo de Colaboração 02/2025, Processo Eletrônico 2774/2024, publicado em 23 de janeiro de 2025, Cláusula Segunda;

Art. 4º. Informar que o valor repassado ao Piso Variável de Média Complexidade – PCD nos outros anos era de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e com o acréscimo informado houve a diferença de para o ano de 2025 de R\$ 12.961,05 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), considerando que será mantido o mesmo valor do Termo de Colaboração para o ano de 2026, assim como prevê-se o mesmo valor de repasse do Estado para o próximo ano, entende-se que a diferença do recurso no ano de 2025 poderá dobrar, podendo a OSC acrescer ao seu Plano de Trabalho no ano de 2026 o valor de R\$ 25.922,10 (vinte e cinco mil, novecentos e cinco e dois reais e dez centavos);

Art. 5º Deliberar mediante o exposto as seguintes diretrizes para utilização dos recursos:

- a)** Que a OSC poderá apresentar aditivo de valor na quantia de R\$ 25.922,10 (vinte e cinco mil, novecentos e cinco e dois reais e dez centavos), considerando o reajuste do O Piso de Variável de Média Complexidade – PCD e sua diferença calculada no ano de 2025 e projetada para o ano de 2026;
- b)** Determinar que a quantia excedente a ser adicionada seja prioritariamente aplicada na melhoria/regularização da Carga Horária da Equipe Técnica Referenciada.

Art. 6º Informar que não há qualquer piso ou recurso direcionado a qualquer OSC advindo de transferência Fundo a Fundo. No caso do Piso de Variável de Média Complexidade – PCD, que está alocado dentro do Bloco de Proteção Social Especial é de gerência da SEMADS em comum acordo com a Gestão Municipal e de supervisão do COMASI, podendo ser direcionado a ações específicas voltadas a PCDs em aparelho da SEMADS que seja desta natureza, sendo o único do município o CREAS;

Art. 7º Justificar ao repasse do Piso Variável de Média Complexidade – PCD à APAE por meio de Termo de Colaboração para execução de serviços na área de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Ausência de profissionais suficientes no CREAS para executar as ações a serem custeadas pelo referido recurso;
- b) Expertise da APAE em prestação do serviço específico por anos seguidos e ausência de concorrência de outra OSC na mesma área;

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 25 de setembro de 2025

ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS
PRESIDENTE DO COMASI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS

DCRP - SEMADS - PMIUNA

assinado em 29/09/2025 10:51:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 10:51:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CPZZDF>